

OABSP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
Comissão de Assistência Judiciária

Of. AJ. 1901/2010
l.g.

São Paulo, 03 de agosto de 2010

Exma. Sra Dra. Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo

Venho por meio deste, solicitar informações sobre as razões do não pagamento dos honorários estabelecidos no Convênio DPE/OAB aos advogados conveniados do Estado.

Tal solicitação é feita diretamente a Vossa Excelência, posto que segundo a resposta da Assessoria de Convênio dessa DPE (em anexo), a situação seria normalizada no mês de agosto.

Ocorre que até ontem, 03 de Agosto, a situação não havia se normalizado, vez que a Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP recebeu entre os dias 02 e 03 de Agosto, sobre o referido assunto, mais de 200 reclamações via e-mail.

Diante do exposto, reitera-se o pedido anteriormente formulado no sentido da resolução definitiva do problema.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA

RECEBEMOS

04 AGO. 2010

Maurício Januzzi Santos
Presidente da
Comissão de Assistência Judiciária

CÓPIA

V.Exa. Sra.
Dra. Daniela Sollberger Cembranelli
DD. Defensora Pública Geral da
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 103
Em Mãos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ofício SGPDOC nº 33357/2010

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Ref: Of. AJ 1901/2010 l.g
Pagamento de Honorários aos Advogados Conveniados,

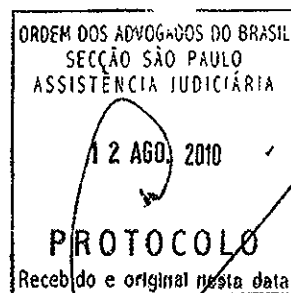
Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Assistência Judiciária,

De ordem da Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, Dra. Daniela Sollberger Cembranelli, tenho a honra de cumprimentá-lo e, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar cópia da manifestação do Coordenador de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública, contendo as informações solicitadas sobre o pagamento de honorários aos advogados inscritos no convênio DPE/OAB.

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carolina Brambila Bega

Defensora Pública Chefe de Gabinete



A Sua Excelência o Senhor
MAURICIO JANUZZI SANTOS
Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da Ordem dos Advogados do Brasil
Rua Anchieta, nº 35 – 2º andar
01016-900 São Paulo/SP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Rua Boa Vista, 103, 9º andar- São Paulo/SP - Cep 01014-001

SGPDOC nº 32820/2010

São Paulo, 10 de agosto de 2010.

Interessado: Defensora Pública-Geral do Estado

Assunto: Pagamento dos Advogados do Convênio OAB/SP

Ref.: Ofício AJ. 1901/2010

Localidade: São Paulo

Ilma. Sra. Defensora Pública-Geral do Estado,

Trata-se de ofício recebido nesta Coordenadoria solicitando informações acerca do pagamento de honorários advocatícios do Convênio de Assistência Judiciária, para análise e informações que permitam resposta ao Exmo Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da OAB, que indaga sobre o não pagamento dos honorários aos advogados conveniados do Estado.

Nesse contexto, esclareço que o sistema de pagamento dos advogados é complexo e envolve diversas entidades.

O programa responsável pelo pagamento dos advogados é o SPA (Sistema de Pagamento dos Advogados), de titularidade da PRODESP, que o gerencia de forma direta. Referido sistema é alimentado pelas certidões judiciais emitidas em favor dos advogados, através da digitação destes dados também pela PRODESP.

Ao final de cada mês, é gerado arquivo para pagamento destes advogados conveniados contendo todos os dados necessários para a transação (valor, nome do advogado, número do CPF e número da conta corrente). Este arquivo é enviado ao SIAFEM, Sistema da Fazenda do Estado de São Paulo, que o processa e por sua vez encaminha ao Banco do Brasil, sociedade de economia mista que assumiu o débito em conta dos favorecidos em substituição ao Banco Nossa Caixa.

Não obstante o intrincado sistema de pagamentos, a operação do mês de agosto foi ainda mais complexa, com diversas regras que surgiram ao longo do mês e impactaram no adequado pagamento dos advogados. Como exemplo, cito a alteração que retirou a restrição ao pagamento aos advogados com CADIN, comunicado à esta área técnica cerca de dois dias antes do processamento do arquivo, o que culminou com



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Rua Boa Vista, 103, 9º andar- São Paulo/SP - Cep 01014-001

a preparação das listas no SPA para pagamento dos advogados com CADIN em curto período de tempo, bem como a alteração da alíquota de INSS no Sistema de Pagamento de Advogados.

Ainda menciono a migração das contas Nossa Caixa para o Banco do Brasil dos advogados com pagamento programado para agosto, também no sistema SPA.

Estas alterações no SPA foram testadas pela PRODESP que retornou atestando o sucesso das operações, via e-mail.

Entretanto, após o processamento das listas no SIAFEM, constatou-se 4099 advogados que não receberam o crédito por motivos diversos. Diante deste quadro, realizou-se nesta Defensoria Pública reunião entre a Assessoria de Convênios, CTI, Departamento de Orçamento e Finanças e Prodesp para detalhamento dos erros e definição das ações de correção.

Constatou-se que o SPA enviou a conta corrente sem zeros a esquerda, além do não processamento dos advogados com restrição do CADIN que deveriam receber, apesar dos testes realizados pela PRODESP e que deveriam garantir a integridade da operação.

Ante este quadro, decidiu-se em 06 de agosto pelo reproprocessamento dos 4.099 advogados conveniados que não receberam o pagamento, efetuando-se as correções necessárias. Deste reproprocessamento, 1752 advogados foram pagos.

A lista dos advogados pagos de forma automática encontra-se disponível no site <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5109>, com mensagem da Assessoria de Convênios.

Após este pagamento, para a solução definitiva da questão, vez que o SIAFEM ainda recusava o pagamento de cerca de 2000 advogados, realizou-se reunião na data de hoje na Secretaria da Fazenda, que contou com a participação da CTI, da Assessoria de Convênios, do Departamento de Orçamento e Finanças, de representante técnico do Banco do Brasil e de representante técnico da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nesta reunião, tratou-se destes advogados que não foram pagos. A lista dos advogados credores foi entregue à Secretaria da Fazenda para análise detalhada dos motivos da recusa, já sendo constatado de pronto que um dos motivos foi a não



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Rua Boa Vista, 103, 9º andar- São Paulo/SP - Cep 01014-001

migração das contas Nossa Caixa para Banco do Brasil no SIAFEM. Portanto, quando o sistema SPA enviava o arquivo com o dado bancário atualizado, o SIAFEM não reconhecia a conta pois ainda não havia sido alterado para admitir contas do Banco do Brasil, ou a nova conta informada pelo advogado ainda não estava cadastrada no sistema SIAFEM.

Constatou-se ainda que algumas contas estão inativas no Banco do Brasil.

Com esta resposta, serão tomadas as providências para que os pagamentos sejam realizados, bem como para que o próximo pagamento transcorra sem maiores problemas. Ressalte-se que desde já a CTI tem participado auxiliando a equipe técnica da Secretaria da Fazenda para a migração das contas no SIAFEM.

Destaco que a solução da questão só foi possível com a integração de todos os sistemas envolvidos (SPA, SIAFEM e BB) e de todas as partes envolvidas, quais sejam: Defensoria Pública, através da CTI, DOF, e Assessoria de Convênios; PRODESP, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Banco do Brasil, o que demonstra a complexidade do pagamento mensal dos advogados que envolve variáveis as quais, se alteradas, impactam em toda a transação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que sejam necessários.

São Paulo, 10 de agosto de 2010.


David J V Martins

Defensor Público

Coordenador de Tecnologia da Informação